

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE FARROUPILHA CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FARROUPILHA

INTERESSADO: Esco	la de Educação Infantil Conv	iver Ltda ME	UF: RS
ASSUNTO: Cadastra e Autoriza o funcionamento em nova sede da Escola			
de Educação Infantil Conviver Ltda ME			
RELATORAS: Márcia Finimundi Nóbile e Aline Soletti			
PROCESSO N°: 15274/2019			
PARECER CME N°:	COLEGIADO:	APROVADO	EM:
02/2020	CEI/CEF	23/06 /20	20

I - RELATÓRIO

A Escola de Educação Infantil Conviver Ltda ME encaminha à apreciação deste Conselho o processo contendo pedido de mudança de sede da Escola de Educação Infantil Conviver, para a Rua José Dalla Riva, nº 570 - Centro, em Farroupilha.

A Escola de Educação Infantil Conviver Ltda ME, está cadastrada neste Conselho sob o número 20/2020.

O processo está instruído de acordo com as Resoluções nºs 02/2007, 04/2007, 05/2007, 03/2009, 04/2009, 01/2011, 01/2012, 02/2012, 03/2013, 01/2016 e 02/2017 deste Conselho Municipal de Educação e contém as seguintes peças:

- 1. Cópia do cadastro da Escola de Educação Infantil Conviver Ltda ME, emitido pelo CME;
- 2. Cópia do Alvará do Plano de Proteção e Prevenção contra Incêndios do Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul;
- 3. Cópia do Alvará da Vigilância Sanitária;
- 4. Cópia do Alvará de Localização;
- 5. Preenchimento dos formulários anexo III contido na Resolução nº 04 de 2007 do CME;
- 6. Cópia da Planta baixa;

7. Relatório descritivo da Comissão Verificadora do Conselho Municipal de Educação, evidenciando as condições de estrutura física, pedagógica e de pessoal para o atendimento de crianças de 4 meses a 5 anos e 11 meses.

II - ANÁLISE DA MATÉRIA

A análise das peças do processo com base na Legislação vigente permite aos Conselheiros das Comissões de Educação Infantil e de Ensino Fundamental, concluir que a Escola de Educação Infantil Conviver Ltda ME:

- a) dispõe de acesso facilitado às pessoas com deficiência;
- b) tem Projeto Político Pedagógico próprio, apreciada por este Conselho;
- c) possui quantidade de recursos humanos habilitados para atender ao pedido, de acordo com a legislação vigente;
- d) possui Alvará da Vigilância Sanitária, Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndios do Corpo de Bombeiros e Alvará de Localização.

A ampliação e qualificação do acervo bibliográfico, pedagógico e de brinquedos deve ser meta permanente da mantenedora, dada a importância de tais recursos para o desenvolvimento e aprendizagem da criança e o aperfeiçoamento do Projeto Político Pedagógico.

III - CONCLUSÃO

Face ao exposto, as Comissões propõem:

- a Autorização de Funcionamento da Escola de Educação Infantil Conviver Ltda ME no endereço, Rua José Dalla Riva, nº 570 Centro, em Farroupilha;
 - a atualização anual do Cadastro neste Conselho até o dia 30 de abril de cada ano, conforme a Resolução nº 03 de 2013;
 - a entrega do Projeto Político Pedagógico, após revisão, conforme Resolução nº 04 de 2013 do CME.

Farroupilha, 23 de junho de 2020.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Aline Soletti (Relatora)

Juciléia Krasnievicz

Márcia Finimundi Nóbile (Relatora)

Marili Mafalda Oliveira

COMISSÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Adriana Langanz Danelon Daiana Tonin Nunes Jéssica Borsoi Osmar Lottermann Zilmar Machado Bittencourt

Aprovado, por unanimidade dos presentes, em Reunião Plenária realizada em 23/06/2020.

Jandira Almeida de Oliveira

Presidente

Homologado pela Secretário Municipal de Educação em 25/06/2020.

Registre-se e publique-se.

Vinicius Grazziotin De Cezaro Secretário Municipal de Educação